



## EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **24 de março de 2022**, tomou as seguintes deliberações:-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 6 referente à Reunião Ordinária de 9 de março de 2022; -----

#### PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de consumo de água n.º 28346, 31347, 34350/2021 e 735, 3718/2022, no valor total de 290,10€, em 8 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 30 de abril de 2022. ---

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, para pagamento das faturas de consumo de água n.º 1345 e 4311/2022, valor de 449,31€, em 12 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 30 de abril de 2022.

Mod.G.25/0



3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, a cedência do Auditório Municipal no dia 31 de março de 2022, a partir das 19.00 horas para realização da Assembleia Geral Ordinária daquela entidade, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 67,45€ (ao qual acresce IVA), nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares. -----

#### **PONTO QUATRO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### **PONTO CINCO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a emissão de parecer, no âmbito do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho (AUGI), relativamente ao processo de obras particulares n.º 36/2022-20. -----

#### **PONTO SEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o protocolo entre o Município de Sousel e a Associação Vozes do Fado, para promoção de atividades de interesse municipal, de natureza social e cultural. -----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do



Presidente da Câmara Municipal datado de 18 de março de 2022, através do qual foi aprovado o Protocolo de Colaboração Programa Formação + Próxima, ao abrigo do Plano “Reativar o Futuro / Construir o Futuro”, do Turismo de Portugal. -----

## **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade:

A) Aprovar a alienação do Lote 3, sito na Zona Industrial de Sousel - 2. Fase, por concurso público;

B) Que o Júri de Análise das Candidaturas tenha a seguinte constituição:

a) Presidente: Dr<sup>a</sup>. Maria José Camilo Almada (Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos)

b) 1<sup>o</sup> Vogal: Dr<sup>a</sup>. Teresa Margarida Capela Martins Almeida (Técnica Superior – Jurista)

c) 2<sup>o</sup> Vogal: Dr<sup>a</sup>. Ofélia Maria Demétrio Veredas Pegacho (Responsável pelo Serviço de Aprovisionamento e Património)

d) Suplente: D. Carla Mariana Lima Flores Coelho (Assistente Técnica)

e) Suplente: D. Maria José Ferreira Grossa Calado (Assistente Técnica)

O 1<sup>o</sup> Vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

C) Que o prazo para apresentação das Candidaturas seja de 10 dias uteis após Publicação do Edital (nos termos do CPA);

D) Fixar o valor base de licitação do lote em 9.909,41€ (nove mil, novecentos e nove euros e quarenta e um cêntimos);

E) Que o lances sejam de 50,00 €;

F) Os seguintes Critérios de desempate:

1<sup>o</sup>- Residente no Concelho de Sousel;

2<sup>o</sup>- Preferência à instalação da atividade Industrial ainda não existente na Zona Industrial

G) Aprovar Minuta de Edital anexa, onde constam as condições gerais do procedimento;



**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade:

a) Atribuir um espaço ao promotor constante da referida proposta, uma vez que se trata de um titular de ideia ou projeto inovador com potencial económico que poderá contribuir para o desenvolvimento do concelho e da região com o objetivo da sua implementação empresarial assim como na criação de posto de trabalho do concelho;

b) Que sejam atribuídos os seguintes incentivos, tendo em consideração que em 27 de dezembro de 2017 foi aprovada a nova tabela de preços a aplicar pelo CAME, que prevê incentivos a aplicar às empresas incubadas, nomeadamente:

- 66.7% a todas as empresas durante o 1º ano de vigência de contrato de incubação;

- 66.7% para todos os escritórios durante a vigência do contrato de incubação.

c) A minuta do contrato a celebrar com o promotor incubado; -----

## **PONTO OITO**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos nos artigos 3º, 7º e 8º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água, a não atribuição da referida tarifa social à requerente por a mesma não se enquadrar nos critérios previstos nos referidos artigos do Regulamento. -----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir incentivos de natalidade à requerente, nos termos do artigo 3º do regulamento de incentivo à natalidade, por a mesma se enquadrar nos limites estabelecidos para a referida atribuição, nomeadamente a candidatura bem instruída, não possuindo quaisquer dívidas para com o Município, Segurança Social e Autoridade Tributária. -----



## **PONTO NOVE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Município de Sousel delibere aceitar a oferta da obra “Estudos de Cristo” oferecida pelo autor e artista plástico Patico, para integração no Património do Museu dos Cristos de Sousel. -----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aceite a benefício do inventário, os livros em listagem anexa à referida proposta, que deverão integrar os fundos da Biblioteca Municipal Dr. António Garção. ----

## **PONTO DEZ**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a realização de um Concurso de Literatura Infante-Juvenil designado “Fazer de Conto” destinado às crianças e jovens residentes no nosso concelho, com idades compreendidas entre os 7 e os 15 anos de idade, dividida em dois escalões, bem como a aprovação das “Normas de Participação” do Concurso de Literatura Infante-Juvenil “Fazer de Conto”, anexas à referida proposta. -----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do Concurso de Literatura Infante-Juvenil “Fazer de Conto”, a constituição dos membros do júri, nos seguintes termos:

- Vereadora Dr.ª Sílvia Eliseu - membro efetivo;

- Vereador Dr. Diogo Espanhol - membro suplente;

- Dra. Susana Farinha - Técnica Superior da Biblioteca Municipal Dr. António Garção;

- Dra. Fátima Gonçalves - Professora Bibliotecária da Biblioteca Escolar do Agrupamento de Escolas de Sousel; -----



#### **PONTO ONZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a designação da empresa Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados para fiscal único da Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal.-----

#### **PONTO DOZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no uso das atribuições que aos municípios estão atribuídas pelo artigo 5º do Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, o encerramento temporário do Posto de Abastecimento de Combustível sito na Estrada Municipal 372, na freguesia de Casa Branca, até à apresentação do certificado de inspeção, conforme o previsto no n.º 10 do artigo 19º do referido diploma legal, uma vez que o Alvará de Exploração do referido Posto de Abastecimento caducou.-----

#### **PONTO TREZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, a aplicação de sanção disciplinar a trabalhador desta autarquia. -----

#### **PONTO CATORZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea I) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

a) A celebração de contrato interadministrativo entre o Município de Sousel e a Freguesia de Sousel para a pintura da Praça de Touros Pedro Louceiro; -----



b) Que a presente proposta, depois de aprovada em reunião da Câmara Municipal, seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do art.º 33.º, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Sousel, 25 de março de 2022  
O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério